

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017:**

---Aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,  
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,  
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias, e  
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo catorze horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo agradecido aos Senhores Vereadores o facto de terem aceite a alteração do horário da reunião, de seguida manifestou o seu profundo pesar pelo falecimento da mãe do Dr. Manuel Albino Penteado Neiva, membro da Assembleia Municipal, tendo, todo o executivo, endereçado condolências, à família. Mais informou os presentes das ausências da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale por compromissos de ordem profissional e o Senhor Vereador Eng.º Pedro Miguel da Venda Lopes, por se encontrar em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado em justificar as referidas ausências.-----

A Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana interveio, nos seguintes termos:

*“Caros e estimados Colegas de Vereação,*

*Muito boa tarde. Hoje encerra-se um ciclo que não comecei convosco mas é convosco que o termino, por ora.*

*Quero agradecer a experiência maravilhosa que me proporcionaram. A vida é feita de escolhas, de encontros e desencontros.*

*Convosco trilhei parte do meu caminho político e talvez tenha feito o troço mais importante e que mais me influenciou na minha forma de ser e de estar na política.*

*Quero muito transmitir com honestidade e clareza que senti que a experiência política nestes moldes não pode realizar senão os que, apenas, vivem de aparências.*

*Sei que nem sempre dei o melhor de mim, mas as circunstâncias de exercício que são propostas aos vereadores em regime oposição são muito pouco dignas.*

*No regime praticado nesta autarquia e face à legislação em vigor sinto que apenas vim cá perceber que não vale a pena e como bom foi.*

*Tem que haver maturidade e princípios no exercício político. Um sistema tomado pelo medo dos melhores, medo do debate, medo à abertura a novas perspetivas e boicote não pode servir as populações, nem o desenvolvimento.*

*Enfim, é o problema das maiorias.*

*Mas o povo é soberano e eu tenho plena consciência de que dei tudo de mim.*

*Se me perguntarem se queria ter dado mais de mim, oh! Se queria.*

*Mas foi assim e, por isso, sinto uma grande paz porque tentei e se não fui mais além talvez é porque não tivesse que ir.*

*Tenho um sonho para o meu concelho! E é muito diferente deste que aqui se pratica. A felicidade da população não se mede apenas com obras, sejam elas 1000 ou 139, ou sei lá.*

*Para mim o barómetro da felicidade é bem outro. Que está e vai muito para além do betão.*

*Bem, o certo é que aprendi, tentei, esgotei e avanço com total liberdade para um novo ciclo pessoal.*

*Quero empenhada e genuinamente agradecer a vossa presença na minha vida e bem assim a presença do Sr. João Nunes e do Prof.º Rui Pereira, pois foi com eles também que vivi esta experiência que agora termina.*

*Estou grata e quero deixar este registo de gratidão e amizade neste fim de ciclo e afirmar que eu queria muito mais para Esposende, muito mais do que aquilo que esta maioria nos deu, mas isso é apenas na minha perspetiva.*

*Que bom que termina agora este ciclo e me liberto para outras experiências que quero muito abraçar.*

*Posso dizer que um dia eu tive um sonho, um sonho para o concelho de Esposende, mas esse sonho não passa por este registo. Não desistirei dele, no entanto, seguramente, sei, sinto e firmo que não é por aqui.*

*A todos os funcionários da Câmara e das Empresas Municipais deixo um muito muito obrigada, fui excelentemente tratada por eles e pela forma como me receberam sempre posso dizer que valeu a pena.*

*Pelos esposendenses pude fazer muito pouco ou quase nada, valeu o combate pela Escola de Música e por esse grande projeto cultural que tem que ganhar mais dimensão ainda, abalando a estrutura conservadora deste concelho.*

*Um Conservatório de Música e Arte já é o meu maior sonho como instrumento de inclusão social, combate à pobreza e desinteresse escolar.*

*Uma criança que sonha é um ser humano integral e vital que não se conforma.*

*Criar mecanismos de inversão do ciclo de pobreza, de igualdade e de são desenvolvimento para as nossas crianças, com especial atenção para as mais fragilizadas no contexto familiar, social e com necessidades educativas especiais é o meu maior sonho.*

*Esposende tem tudo para dar certo acordem e lutem pela nossa gente.*

*Com estima, amizade e empenho."*

*Não se verificaram mais intervenções, neste período.*

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

### 01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

#### CÂMARA MUNICIPAL

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| em cofre, na Tesouraria: -----                       | 2.385,41€     |
| Fundos Permanentes:-----                             | 3.520,00€     |
| Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- | 305.901,48€   |
| no Crédito Agrícola -----                            | 1.978.998,00€ |
| no Novo Banco -----                                  | 294.032,23€   |



|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| no Banco Português de Investimento -----           | 93.498,53€    |
| no Banco BIC -----                                 | 539.806,80€   |
| no Banco Santander Totta -----                     | 62.061,71€    |
| no Banco Millennium BCP -----                      | 409.739,93€   |
| SUB- TOTAL -----                                   | 3.689.944,09€ |
| <b>Depósitos a Prazo</b>                           |               |
| Banco BIC – BIC -----                              | 1.500.000,00€ |
| <b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>                     |               |
| Em cofre, na Tesouraria -----                      | 75,28€        |
| Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- | 26.301,17€    |
| Depósito à ordem no Banco BIC -----                | 1.052.235,92€ |
| Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----    | 0,00€         |
| SUB- TOTAL -----                                   | 1.078.612,37€ |
| TOTAL -----                                        | 6.268.556,46€ |

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

**02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2017, REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2017 – PROPOSTA.**-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia sete de setembro de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.---

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2017.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão por, conforme declarou, não ter estado presente na reunião de 07 de setembro.-----

**03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:**-----

**03.01 – CÂMARA MUNICIPAL:**-----

**03.01.01 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/09/2017 E 07/09/2017 – PARA CONHECIMENTO.**-----

Foi presente em reunião informação n.º 291/APV/2017 de 08 de setembro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal. Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços, vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das “Prestações de Serviços adjudicadas no período compreendido entre 01/09/2017 e 07/09/2017”, a qual se anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte*

integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

### **03.02 – EDUCAÇÃO:**

#### **03.02.01 – ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

*“De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março, e o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, ao nível da Ação Social Escolar, os alunos com Necessidades Educativas Especiais, abrangidos pelo DL n.º 03/2008, de 07 de Janeiro, têm direito a apoio ao nível das refeições escolares e da aquisição de manuais e material escolar no escalão mais favorável, sendo esta atribuição competência da Câmara Municipal.*

*Todavia, como alguns alunos, devido à especificidade das suas problemáticas, não utilizam manuais escolares e são requeridos, para o seu trabalho diário, alguns materiais específicos, propõe-se à Ex.ma Câmara a transferência de €50,00 (cinquenta euros) por aluno para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, tendo como objetivo a aquisição destes materiais didático-pedagógicos. Para o ano letivo 2017/2018 estão identificados 12 alunos (6 de cada Agrupamento de Escolas) que não utilizarão manuais escolares, perfazendo o apoio, portanto, um total de €600,00. Mais se propõe que esta medida se estenda a outros alunos que, eventualmente, venham ainda a ser referenciados pelos Agrupamentos de Escolas.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, foi dada uma breve explicação da proposta em questão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, COM A QUAL CONCORDA.-----  
OS ENCARGOS RESULTANTES DESTES APOIOS FICAM CATIVOS, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMEROS 2017/2861 E 2017/2862, RESPECTIVAMENTE, VALORES NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DAS RESPECTIVAS DESPESAS.-----

#### **03.02.02 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO COM VISTA AO APOIO À CRIAÇÃO E RESPECTIVO APETRECHAMENTO, DE UMA SALA SNOEZELEN - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião, proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

*“O Município de Esposende tem procurado, ao longo dos anos, promover a qualidade dos equipamentos e recursos educativos, em parceria com os agentes locais, com o objetivo último*

*de melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Concomitantemente, umas das grandes preocupações tem sido a garantia da igualdade de oportunidades a todos os alunos. Neste sentido, tendo por base uma proposta do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, que congrega os contributos das Associações de Pais das Escolas Básicas António Rodrigues Sampaio e Forjães e da Comissão de Pais da Unidade de Ensino Estruturado para o Autismo, vimos propor à Ex.ma Câmara a celebração de um Protocolo de Colaboração com o referido Agrupamento de Escolas com vista ao apoio à criação, e respetivo apetrechamento, de uma Sala Snoezelen. Esta valência destina-se a todos os alunos, com particular pertinência para os que têm Necessidades Educativas Especiais, sendo que a sua criação é justificada pelos seus potenciais benefícios, de diversa ordem, nomeadamente cognitivos, emocionais, terapêuticos e sociais, com naturais implicações no processo educativo e no desenvolvimento global dos alunos." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---*

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara, foi feita uma breve explicação da proposta em questão.-----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.**-----

**O ENCARGO RESULTANTE DESTA APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2867, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.**-----

### **03.03 – AÇÃO SOCIAL:**

#### **03.03.01 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA CENTRAL PARA A REQUALIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

*"Considerando a necessidade do Município de Esposende proceder a uma intervenção de requalificação do Bairro da Central, na medida em que se trata de um empreendimento de habitação social construído em 1982 e que, entretanto, não foi sujeito a qualquer intervenção de manutenção/requalificação.*

*Considerando que o Município é proprietário de 24 fogos habitacionais neste empreendimento, deve o mesmo acautelar as condições adequadas para o arrendamento em regime de renda apoiada que importam acautelar.*

*Considerando que do relatório que resultou de um levantamento e caracterização das patologias das pré-existências do Bairro da Central foi identificado um conjunto de anomalias que importa colmatar.*

*Considerando que a existência de habitação condigna é um dos princípios basilares na qualidade de vida dos munícipes, torna-se imperativo que a Câmara Municipal possa dar continuidade à implementação de medidas de política social destinadas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias que não dispõem de recursos económicos que lhes permitam assegurar essas condições de habitabilidade.*

*Considerando a Constituição da República Portuguesa no número 1 do artigo 65.º "Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de*

higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar” e no artigo 241.º “As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar”.

Considerando a alínea i) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual menciona que os municípios dispõem, de entre outras, atribuições no domínio da habitação. Torna-se indubitável a pertinência em avançar-se com a necessária intervenção, cuja operacionalização se propõe realizar através da celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Esposende e a Associação de Moradores do Bairro da Central, que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara, foi feita uma breve explicação da proposta em causa, tendo referido que: “A câmara só assumirá as despesas das frações de que é proprietária, sendo que as despesas das restantes frações serão pagas pelos respetivos proprietários, conforme resulta do protocolo anexo à proposta. Claro que se houverem proprietários que, depois de devidamente avaliados pelos Serviços Sociais da câmara, não tenham condições económicas para pagarem a parte deles, cá estaremos para os ajudar. Assim como se algum dia a tutela atribuir algum tipo de subsídio para este tipo de intervenção, e a câmara vier a ser contemplada, proceder-se-á ao ressarcimento dos montantes pagos pelos proprietários. Aliás, já se diligenciou junto da tutela nesse sentido, pois que embora uma grande parte dos proprietários destas frações sejam privados, o certo é que são pessoas com carências económicas, sem meios para fazer face à degradação natural das edificações. Continuaremos a sensibilizar a tutela para estas fragilidades.”-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

#### **04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: \_\_\_\_\_**

##### **04.01 – OBRAS PARTICULARES: \_\_\_\_\_**

##### **04.01.01 – CADUCIDADES: \_\_\_\_\_**

##### **04.01.01.01 - PROCESSO Nº 569/2014 – MARIA DO SAMEIRO SALEIRO CARDOSO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/31611/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

**04.01.01.02 - PROCESSO N.º 309/2010 - LAURINDA MEIRA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/13194/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

**05 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:****05.01 - ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:****05.01.01 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES COM VISTA À REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DAS MARINHAS - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

***"Considerando que:***

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
  - *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
  - *Pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, foi solicitado um apoio financeiro, para a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades com vista à requalificação do Complexo das Marinhas.*
  - *Foi apresentado orçamento no valor 32.718,00 € (trinta e dois mil setecentos e dezoito euros).*
  - *A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria das condições dos serviços prestados por aquela Instituição.*
  - *Os apoios concedidos pela câmara municipal visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente o da população de Esposende.*
- Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao valor de*

32.718 € (trinta e dois mil setecentos e dezoito euros), à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, após apresentação de fatura, para elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades com vista à requalificação do complexo das Marinhas, em Esposende." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara, foi feita uma breve explicação da proposta em questão.-----

O Senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão questionou o Sr. Presidente se a câmara tem o mapeamento das necessidades e equipamentos de apoio social do concelho, para uma eventual candidatura a apoios comunitários, nomeadamente no âmbito da CIM do Cávado.-----

O Senhor Presidente referiu que existe um levantamento, mas com certeza precisa de ser atualizado, pois é uma área que está em constante mutação. Tendo agradecido a sugestão do Senhor Vereador.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, ATÉ AO VALOR DE 32 718,00€ (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZOITO EUROS), A TRANSFERIR APÓS APRESENTAÇÃO DE FATURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES COM VISTA À REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DAS MARINHAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2868, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

## 05.02 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

### 05.02.01 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

**“Considerando que:**

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro para proceder à correção do pé direito do edifício destinado a garagem para os veículos daquela autarquia.
- Foi apresentado Relatório de Análise de Proposta, validado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, onde consta que o valor total da obra será de 7 924,00€, (sete mil novecentos e vinte e quatro euros) que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir a conservação de todos os veículos da autarquia, traduzindo-se assim numa medida de boa administração do património da freguesia.
- Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 7 924,00€, (sete mil novecentos e vinte e quatro euros), correspondente ao valor necessário para a correção do pé direito do edifício destinado a garagem à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, a transferir conforme autos de medição a apresentar." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 7 924,00€ (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO EUROS), A TRANSFERIR À MEDIDA QUE FOREM APRESENTADOS OS AUTOS DE MEDIÇÃO, PARA A CORREÇÃO DO PÉ DIREITO DO EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2863, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

#### **05.02.02 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

**"Considerando que:**

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões

*dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*

- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro para execução do arranjo paisagístico da Fonte de Santa Marinha, em Rio Tinto.*
- *Foi apresentado contrato de empreitada, no valor total de 58.299,00€ (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove euros).*
- *O pedido justifica-se com a salvaguarda do meio ambiente e das questões de salubridade da população da freguesia e dos seus visitantes.*

*Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao valor de 58.299,00€ (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove euros), correspondente ao arranjo paisagístico da Fonte de Santa Marinha – Rio Tinto, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto.*

*Mais se propõe que o pagamento seja feito à medida que forem apresentados os autos de medição." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, ATÉ AO VALOR DE 58 299,00€ (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS), A TRANSFERIR À MEDIDA QUE FOREM APRESENTADOS OS AUTOS DE MEDIÇÃO, PARA O ARRANJO PAISAGÍSTICO DA FONTE DE SANTA MARINHA – RIO TINTO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2866, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

#### **05.02.03 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

**"Considerando que:**

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões*

*dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*

- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi solicitado um apoio financeiro para pavimentação de várias sub larguras na freguesia de Marinhãs.*
- *Foi apresentado orçamento no valor total de 7 189,35€ (sete mil cento e oitenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) que foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir a segurança de pessoas e bens naquelas vias.*
- *Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 7 189,35€ (sete mil cento e oitenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente ao valor necessário para a pavimentação de várias sub larguras na freguesia de Marinhãs à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 7 189,35€ (SETE MIL CENTO E OITENTA E NOVE EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS), A TRANSFERIR APÓS APRESENTAÇÃO DE FATURA, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS SUB LARGURAS NA FREGUESIA DE MARINHAS.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2870, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

#### **05.02.04 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

**"Considerando que:**

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos*

referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Forjães, foi solicitado um apoio financeiro para editar um livro com os testemunhos de vários participantes na Guerra Colonial, bem como para edificar um Memorial ao Combatentes Forjanense.
- Foram apresentados orçamentos que justificam o valor solicitado.
- A concessão do apoio financeiro irá honrar e perpetuar a memória de todos os Forjanenses que deram a vida pela Pátria, promovendo-se assim a história e consequentemente a cultura da freguesia.
- Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 4 498,00€ (quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros), correspondente ao valor necessário para a execução dos trabalhos supra descritos, a transferir com apresentação de fatura.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 4 498,00€ (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS), A TRANSFERIR APÓS APRESENTAÇÃO DE FATURA, PARA EDITAR UM LIVRO COM OS TESTEMUNHOS DE VÁRIOS PARTICIPANTES NA GUERRA COLONIAL, BEM COMO PARA EDIFICAR UM MEMORIAL AO COMBATENTE FORJANENSE.-----  
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2869, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo quinze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Costa Daniela de Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----